

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 50-71 dos itens (1,4,6) do processo de compras nº 231/2026, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela C.A HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.457.348/0001-04

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;
- Menor preço

Aparecida de Goiânia, 03 de setembro 2026.

FRANCIELE CARVALHO FALEIROSupervisora de Farmácia
CRESM – Prof. Jamil Issy**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy